

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PERMANENTE

A Diretoria Executiva “Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni”, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Permanente destinado ao preenchimento de vagas previstas para as Escolas de Educação Infantil com atendimento à alunos de 2 a 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

- UNIDADE : CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , localizada na Rua Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré - Ribeirão Preto SP (atendimento à alunos de 2 a 3 anos e 11 meses de idade).

I. DAS PUBLICAÇÕES/ COMUNICAÇÃO

1- O Processo Seletivo Permanente destina-se ao preenchimento de vagas previstas para as Escolas de Educação Infantil dos seguintes cargos nas Unidades acima citadas: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR HABILITADO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PSICÓLOGO, PROFESSOR HABILITADO EM MUSICALIZAÇÃO, AUXILIAR DE SALA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO para vagas com contrato com prazo indeterminado e regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio dos endereço eletrônico: crechens_fatima@hotmail.com

II. DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Local de Trabalho:

- UNIDADE : CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , localizada na Rua Olavo Bilac, 1183 – Jd. Sumaré - Ribeirão Preto SP.

2. Pré-requisitos:

O candidato deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter a idade mínima de (18) dezoito anos completos;
- Não ser funcionário público ou com contrato temporário em vigência com a Secretaria Municipal da Educação de Ribeirão Preto/SP;
- Não possuir grau de parentesco até terceiro grau com membros da Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni ou parentesco até segundo grau com funcionários que trabalham na Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto;
- Possuir toda documentação exigida neste Processo Seletivo Permanente;
- Possuir, no ato da contratação, escolaridade/habilitação legal e pré-requisitos específicos conforme discriminado no quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ 56.014.723/0001-02

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Realizar atividades de apoio a Diretoria, Alimentar sistemas; Redigir textos, atas, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, documentos e relatórios. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição;	- Ensino Médio completo; -Curso de administração; -Experiência mínima de 2 anos.
AUXILIAR DE COZINHA	Auxiliam na preparação dos alimentos e no cozimento produtos alimentícios conforme orientação da cozinheira. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental	- Ensino fundamental completo;
AUXILIAR DE LIMPEZA	É responsável pela limpeza em geral, higienização, organização e conservação dos ambientes.	- Ensino fundamental incompleto;
AUXILIAR DE SALA	Prestam apoio às atividades da rotina escolar bem como: alimentação, saúde e higiene pessoal, participar do processo educativo-pedagógico e nas ações de planejamento e construção de projetos pedagógicos. Auxiliam nas atividades livres das crianças, organizam espaços de recreação, brinquedos e jogos.	Formação Mínima em Ensino Médio ou cursando pedagogia e, preferencialmente, experiência em escolas de Educação Infantil;
COZINHEIRA	Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	- Ensino médio completo e, preferencialmente, que tenha experiência em cozinha escolar.

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ 56.014.723/0001-02

PROFESSOR DE AEE	O professor de AEE (atendimento educacional especializado) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.	- Ensino superior completo Pedagogia; - Pós graduação em AEE; - Experiência na área;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensinar e cuidar das crianças na faixa de zero a seis anos. Orientar na construção do conhecimento, elaborar projetos pedagógicos, planejar ações didáticas e avaliar o desempenho das crianças. Preparar material pedagógico; organizar o trabalho docente para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	- Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009) - Preferencialmente com Experiência comprovada em Educação Infantil.
PROFESSOR DE MÚSICA	A musicalização é uma ferramenta para ajudar os alunos a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, suas ideias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.	- Licenciatura em música/educação musical ou em pedagogia, com especialidade em educação musical; - Experiência na área;
PSICÓLOGO	Proceder a avaliações psicológicas, elaborar e analisar laudos técnicos, pareceres, relatórios e outros documentos, relacionados a esta função, bem como o atendimento terapêutico ao público interno de acordo com as orientações existentes.	-Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Para se candidatar a qualquer um dos cargos, o candidato deverá:

Preencher o formulário para o(s) cargo(s) que deseja se candidatar e anexar seu currículo nos links:

<https://forms.gle/JQCEhXazwQNoNmke8>

OBS: Para responder o formulário e anexar o currículo é necessário ter uma conta Gmail. Instruções para preencher o formulário e anexar o currículo seguem no Anexo I.

1.1 Se o candidato quiser se inscrever para mais de um cargo é só preencher o formulário novamente.

2. Antes de preencher o formulário e anexar o currículo o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Permanente e certificar-se dos pré-requisitos exigidos para o cargo / função pleiteada.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta e precisa dos pré-requisitos ao se candidatar.

4. Nos termos da Lei 13019/14 e Decreto Municipal 48/2017, a contratação de pessoal para atuar nas escolas de Educação Infantil do município de Ribeirão Preto (SP) a “ Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni”, não poderá contratar servidor ou empregado público de órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

1- São etapas da seleção:

1.1 - Análise de currículo;

1.2 - Prova objetiva (somente para o cargo de Professor de Educação Infantil)

1.3 - Entrevista;

Observação: Para cargo de Professor de Educação Infantil será aplicada uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico necessário ao desempenho do cargo.

V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- Na prova objetiva para o cargo do Professor de Educação Infantil serão observados os seguintes critérios de seleção:

1.1- Domínio da Língua Portuguesa;

1.2- Conhecimentos Pedagógicos sobre a BNCC;

1.3- Conhecimento sobre Desenvolvimento Infantil;

Observação: As etapas de análise de currículo e entrevista serão pontuadas de 0 a 10 e terão peso 1 e 2, respectivamente. As etapas de análise de currículo e entrevista serão eliminatórias, com exigência de nota mínima de 5 para prosseguimento para a etapa seguinte.

2- Na entrevista para o cargo do Professor de Educação Infantil serão observados os seguintes critérios de seleção:

2.1- Habilidades interpessoais e de comunicação;

2.2- Experiência profissional;

2.3- Cursos extracurriculares;

3- Na análise de currículo para os demais cargos serão observados os seguintes critérios de seleção: 3.1- Desempenho profissional;

3.2- Atividades extracurriculares;

3.3- Experiência Profissional na área pretendida.

Observação: Perfil profissional da candidata de acordo com a vaga ofertada.

4- Na entrevista para os demais cargos serão observados os seguintes critérios de seleção:

1.1- Conhecimentos sobre a área pretendida;

1.2- Habilidades interpessoais e de comunicação;

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Dúvidas e omissões deste edital deverão ser direcionadas ao comitê de seleção pelo e-mail : crechens_fatima@hotmail.com que decidirá sobre as questões apresentadas.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA IZABEL MENDES
Data: 07/08/2023 09:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ir. Maria Izabel Mendes

-diretora-

ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua: Olavo Bilac, 1183 – Fone: (16) 3931-2863

Sumaré – CEP 14025-400 – Ribeirão Preto – SP

CNPJ 56.014.723/0001-02